



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

EDITAL Nº 009/2021

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública, Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.523/2021, **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, **no prazo de 10 (dez) dias deste edital**, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo Fiat Uno cinza, placas PWJ-7694 de São Paulo-SP, estacionado na Rua Lázaro Pedroso de Souza, 30 Conjunto Habitacional Brasil Novo, estacionado e abandonado neste Município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 01 de Março de 2021.

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

EDITAL Nº 010/2021

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública, Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.523/2021, **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, **no prazo de 10 (dez) dias deste edital**, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo Toyota Etios prata, placas FDH-0224 de São Paulo-SP, estacionado na Av. Whashington Luiz, 2486 Jardim Paulista, VW Gol prata, placas BPJ-0663 de Presidente Prudente-SP, estacionado na Rua José Vieira da Silva, 93 Residencial Santo Expedito, estacionado e abandonado neste Município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 01 de Março de 2021.

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 31.752/2021 *Concede pensão por morte.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 17.309, de 27 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. os artigos 51 e 53, ambos da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **RICARDO CESAR MIELE**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.002.287.712-3, ao seu cônjuge, senhora **Maria Aparecida de Souza Miele**, e aos seus filhos, **Paulo Cesar de Souza Fonseca Miele** e **Ricardo Cesar Miele Junior**, no valor correspondente à totalidade dos vencimentos do servidor falecido, devendo ser rateada em proporções iguais.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos a 17 de novembro de 2020, data do falecimento do senhor Ricardo Cesar Miele.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 22 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



DECRETO Nº 31.760/2021

Concede sepultura gratuita e perpétua.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 1.646, de 23 de fevereiro de 2021, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 38-21, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **OCTAVIO LONGHI**, em 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.761/2021

Dispõe sobre alteração e inclusão de dispositivos no artigo 1º, do Decreto nº 29.898/2019, que nomeia membros para compor uma comissão para elaboração do cronograma de ações a serem cumpridas de acordo com a Portaria nº 548/2015, do Ministério da Fazenda.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o Decreto nº 29.898, de 29 de maio de 2019 que nomeia membros para compor uma comissão para elaboração do cronograma de ações a serem cumpridas de acordo com a Portaria nº 548/2015, do Ministério da Fazenda;

Considerando a solicitação de alteração e inclusão de membros na referida comissão, através do Memorando nº 6.240/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da comissão para elaboração do cronograma de ações a serem cumpridas de acordo com a Portaria nº 548/2015, do Ministério da Fazenda, nomeada através do Decreto nº 29.898/2019, nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

(...)

VI – Luciano Diniz Pontes - representante da Secretaria Municipal de Administração;

VII - Caetano Bocchi Pedroso – representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.762/2021

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- 01 Rita de Cassia Tassi
- 02 Samira Ribeiro da Rocha

PROFESSOR I

- 01 Suellen de Almeida Silva
- 02 Eliana Maria Duarte Grego

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

DECRETO Nº 31.763/2021

*Nomeia membros para
comissão permanente de
processo administrativo
disciplinar, e dá outras
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE – SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar fica composta pelos seguintes membros:

- I -** Pedro Ivã Gomes de Araújo - Presidente;
- II -** José Roberto Rosa - membro;
- III -** Maria Elza Teixeira - membro;
- IV -** Maria Soledade Chaves da Costa – suplente;
- V -** Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi – suplente.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão designará o membro da Comissão para secretariá-lo na condução dos processos.

Art. 2º O Presidente da Comissão fica também designado como representante permanente da Administração na condução de sindicâncias.

Parágrafo único. Haverá possibilidade de nomeação de representante e de comissão disciplinar especiais, através de portaria, mediante determinação do Senhor Prefeito.



Município de Presidente Prudente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 31.739, de 15 de fevereiro de 2021.

Presidente Prudente, 25 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

JORGE DURAN GONÇALEZ
Secretário de Assuntos Jurídicos e Legislativos



Leis



LEI Nº 10.372/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Educação, de programa e objetivo referentes ao Plano de Ações Articuladas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e alteração do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil, firmados junto ao Governo Federal, para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal de Educação, o programa e objetivo referentes ao Plano de Ações Articuladas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e alterado o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Educação Infantil, firmados junto ao Governo Federal, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
FNDE – Plano de Ações Articuladas

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0794

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO
Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, visando reequipar e modernizar as unidades escolares da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA
Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, visando reequipar e modernizar as unidades escolares da rede municipal de ensino.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.849

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção FNDE – Plano de Ações Articuladas	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Manutenção FNDE – Plano de Ações Articuladas				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 620.708,80

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Convênio de Ensino Fundamental	Nº 7.4

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº: 12

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº: 361
Ensino Fundamental

PROGRAMA
FNDE – Plano de Ações Articuladas

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0794

AÇÕES
Manutenção FNDE – Plano de Ações Articuladas

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.849

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção FNDE – Plano de Ações Articuladas	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Manutenção FNDE – Plano de Ações Articuladas				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 620.708,80

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 620.708,80

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
FNDE – Plano de Ações Articuladas

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0794

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO
Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, visando reequipar e modernizar as unidades escolares da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA
Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, visando reequipar e modernizar as unidades escolares da rede municipal de ensino.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção FNDE – Plano de Ações Articuladas	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 620.708,80



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Convênio de Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 7.4			
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA				
FNDE – Plano de Ações Articuladas				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0794			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção FNDE – Plano de Ações Articuladas				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.849			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção FNDE – Plano de Ações Articuladas	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 620.708,80
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil.

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0823

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO
Reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil.

JUSTIFICATIVA
Reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.859

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de Kit de Brinquedos	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Kit de Brinquedos				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 301.992,84

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Convênio de Ensino Infantil	Nº 7.7

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº: 12

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº: 365
Educação Infantil

PROGRAMA
Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil.

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0823

AÇÕES
Aquisição de Kit de Brinquedos

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.859

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aquisição de Kit de Brinquedos	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Aquisição de Kit de Brinquedos				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 136.889,52

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 136.889,52

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil.

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0823

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO
Reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil.

JUSTIFICATIVA
Reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de Kit de Brinquedos	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 301.992,84



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Convênio de Ensino Infantil				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 7.7			
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365			
PROGRAMA				
Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil.				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0823			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Aquisição de Kit de Brinquedos				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.859			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Aquisição de Kit de Brinquedos	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 136.889,52	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 10.373/2021

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais destinados à Secretaria Municipal de Educação, referentes ao repasse do Plano de Ações Articuladas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e ao Programa Nacional e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 620.708,80 (seiscentos e vinte mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos) e um crédito adicional especial no valor de R\$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.4		Convênio de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0794.0.000			FNDE - Plano de Ações Articuladas	
12.361.0794.2.849			Manutenção FNDE - Plano de Ações Articuladas	
	3390.93	5.220.0021	Indenizações e Restituições	1.000,00
	4490.52	5.220.0021	Equipamentos e Material Permanente	619.708,80
			Total	620.708,80
UNIDADE	7.7		Convênio de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0823.0.000			Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Educação Infantil	
12.365.0823.2.859			Aquisição de Kit de Brinquedos	
	3390.93	5.210.0022	Indenizações e Restituições	10,92
			Total	10,92

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do repasse do Plano de Ações Articuladas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, junto ao Governo Federal, no valor de R\$ 620.708,80 (seiscentos e vinte mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos), e o superávit financeiro de exercício anterior do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Educação Infantil no valor de R\$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos).



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 10.374/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, referente ao repasse de recursos indenizatórios da PETROBRÁS, realizado pelo Governo Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	15	Fonte	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$
UNIDADE	15.1		Direção e Coordenação	
18.000.0000.0.000			Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000			Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0096.0.000			Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente	
18.541.0096.2.111			Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente	
	3390.30	5.100.0002	Material de Consumo	1.000,00
	3390.39	5.100.0002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	4490.52	5.100.0002	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
			Total	3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação do repasse de recursos indenizatórios da PETROBRÁS - Petróleo Brasileiro S.A, realizado pelo Governo Federal referente à Lei nº 7.525/1986, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.375/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de programa e objetivo referentes à revitalização da bacia hidrográfica do alto curso do Rio Santo Anastácio, para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o programa e o objetivo referentes à revitalização da bacia hidrográfica do alto curso do Rio Santo Anastácio, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0096

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 15

OBJETIVO
Revitalização e recuperação da bacia hidrográfica do alto curso do Rio Santo Anastácio.

JUSTIFICATIVA
Revitalização e recuperação da bacia hidrográfica do alto curso do Rio Santo Anastácio.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.862

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Revitalização da Bacia Hidrográfica do Alto Curso do Rio Santo Anastácio	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Revitalização da Bacia Hidrográfica do Alto Curso do Rio Santo Anastácio				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 30.805.392,59

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 15.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº: 18

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº: 541

Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA

Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0096

AÇÕES

Revitalização da Bacia Hidrográfica do Alto Curso do Rio Santo Anastácio

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.862

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Revitalização da Bacia Hidrográfica do Alto Curso do Rio Santo Anastácio	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Revitalização da Bacia Hidrográfica do Alto Curso do Rio Santo Anastácio				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 1.015.337,55

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 1.015.337,55

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0096

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 15

OBJETIVO
Revitalização e recuperação da bacia hidrográfica do alto curso do Rio Santo Anastácio.

JUSTIFICATIVA
Revitalização e recuperação da bacia hidrográfica do alto curso do Rio Santo Anastácio.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Revitalização da Bacia Hidrográfica do Alto Curso do Rio Santo Anastácio	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 6.372.964,55



**PRESIDENTE
PRUDENTE**
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
UNIDADE EXECUTORA
Direção e Coordenação

CÓDIGO DA UNIDADE N° 15.1

FUNÇÃO
Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 18

SUBFUNÇÃO
Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 541

PROGRAMA
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0096

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE
Revitalização da Bacia Hidrográfica do Alto Curso do Rio Santo Anastácio

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE N° 2.862

INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Revitalização da Bacia Hidrográfica do Alto Curso do Rio Santo Anastácio	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.015.337,55
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 10.376/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, referente ao programa de revitalização da bacia hidrográfica do alto curso do Rio Santo Anastácio, por meio de repasse do Governo Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.015.337,55 (um milhão, quinze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	15	Fonte	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$
UNIDADE	15.1		Direção e Coordenação	
18.000.0000.0.000			Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000			Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0096.0.000			Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente	
18.541.0096.2.862			Revitalização da Bacia Hidrográfica do Alto Curso do Rio Santo Anastácio	
	3390.39	5.100.0225	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
	3390.39	1.100.0225	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	3390.93	5.100.0225	Indenizações e Restituições	337,55
			Total	1.015.337,55

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do repasse do Governo Federal referente ao programa de revitalização da bacia hidrográfica do alto curso do Rio Santo Anastácio, por meio da Agência Nacional de Águas, no valor de R\$ 1.000.337,55 (um milhão, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recurso próprio, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	15	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$
UNIDADE	15.1		Direção e Coordenação	
18.000.0000.0.000			Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000			Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0096.0.000			Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente	
18.541.0096.2.111			Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente	
	3390.30	1019/1.110.0000	Material de Consumo	15.000,00
			Total	15.000,00



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	26/02/2021	1.412.560,65
INCRA	26/02/2021	690,82
ADO – LEI COMPLEMENTAR 176/2020	26/02/2021	41.210,96
SME – FEB FUNDEB	26/02/2021	193.723,53

Presidente Prudente, 26 de Fevereiro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças